Comissão de Licitação
Fls



Comissão Permanente de Licitação FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Processo Licitatório nº 001/2020

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

Pregão Presencial nº 001/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos/mobiliário/ material permanente, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXOS I E I-A).

Razão Social:	
CNPJ N.°	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	
	de Licitações do Fundo Municipal de Saúde, nesta data, cópia de
nstrumento convocatório da	licitação acima identificada.
nstrumento convocatório da ocal:, c	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de SERRITA e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital.

O não preenchimento do recibo exime o Setor de Licitações do Fundo Municipal de Educação para eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

SERRITA, 16 de janeiro de 2020.

Comissão de Licitação
Fls



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/20141)

01. DO PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO, através de seu DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

A Pregoeira **ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO**, designado através da Portaria nº 0144, de 01 de agosto de 2020, processará e julgará a presente licitação, devidamente auxiliado pela Equipe de Apoio.

O PREGÃO será realizado dia 31 de janeiro de 2020, com início às 11:00 (onze) horas, na sala de reuniões do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado na Rua Barbosa Lima, 63, Centro - SERRITA-PE, quando deverão ser apresentados, no início, os DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital.

02. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

¹ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Comissão de Licitação Fls.	



02.01. A presente licitação tem por objeto a aquisição de mobiliário, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXOS I e I-A).,

03. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

03.01. As comunicações referentes ao certame serão publicadas no **Diário Oficial do Município-AMUPE**. As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato.

03.02. O contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e ulteriores alterações.

03.03. Nos termos do "caput" e/ou § 4° do artigo 62 da Lei n° 8.666/93, a formalização do Termo de Contrato poderá ser dispensada, mediante substituição pela nota de empenho.

04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas:

Órgão: 03 – Entidade Supervisionada
Função: 03.01.07- Fundo Municipal de Educação
Sub função: 12.306.1202 – Suporte Complementar a Educação
Projeto/Atividade: 12.361.1202.1807.0000 - Aquisição de equipamentos/ bens móveis destinados à educação
Natureza da despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e material permanente

05. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

05.01. Somente poderão participar deste Pregão **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP)** do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

05.02. Estão **impedidas** de participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

05.02.01. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA**, **ESTADO DE PERNAMBUCO** nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

05.02.02. Impedidas de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO** nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

05.02.03. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

Comissão de Licitação
Fls



05.02.04. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n° 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação.

05.02.05. Reunidas sob forma de consórcio.

05.02.06. Encontram-se falidas ou concordatárias, por declaração judicial, ou em recuperação judicial, ou estejam em processo de liquidação ou dissolução.

05.02.07. Impedidas por força do artigo 88 da Lei Orgânica do Município de SERRITA-PE2.

05.02.08. Que não estiverem legalmente enquadradas como **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP)**, em atendimento ao disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014.

05.03. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão na presente licitação, optar pelo tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, sendo que para usufruí-lo deverão apresentar o **TERMO DE OPÇÃO** conforme modelo constante do **ANEXO VII**.

06. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 2)

06.01. Os **ENVELOPES** respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope n° 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da(o) proponente, os seguintes dizeres:

06.02. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

² Art. 88. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais, os Dirigentes de órgãos da administração e os servidores investidos em cargo de provimento em Comissão, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis 6 (seis) meses após findas as respectivas funções.

Comissão de Licitação
Fls



06.02.01. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) obedecerão também os comandos contemplados nos itens e subitens 06.03, 06.03.01, 06.03.01.01, 06.03.01.02, 06.03.01.03, 06.03.02 e 06.03.03.

06.02.02. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

06.03. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via internet.

06.03.01. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE** nº 02, para a devida autenticação.

06.03.01.01. Para fim da previsão contida no subitem 06.03.01. o documento original a ser apresentado não poderá integrar o **ENVELOPE.**

06.03.01.02. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

06.03.01.03. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

06.03.02. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

06.03.03. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

07. CONTEÚDO DA PROPOSTA

07.01. A proposta deverá ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em 01 (uma) única via em papel timbrado da licitante, elaborada conforme modelo de formulário de proposta(**ANEXO II)**, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a data, o nome e a assinatura do responsável, não podendo ser apresentada por meio de cópia "xerox" nem "fax".

07.02. A proposta deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificação, obrigatoriamente:

a)**relação dos itens da licitação**, devidamente preenchida, contendo preços unitários e totais para cada um dos produtos ofertados, contendo no final o valor total da proposta, **com aproximação de no máximo duas(2) casas decimais**;

Comissão de Licitação
Fls



b)preço líquido para pagamento na forma do item "27" deste edital;

c)prazo de validade da proposta de **60(sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega da mesma; e.

d)indicação de marca e modelo dos produtos ofertados ou a procedência, se possível, anexar catálogos.

07.03. Os preços propostos deverão incluir taxas ou despesas adicionais tais como transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem. Qualquer item não mencionado será considerado como incluído nos preços propostos.

07.04. Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicados pelo(a) proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

07.05. A proposta deverá conter, obrigatoriamente, preços líquidos, nestes incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida no contrato de fornecimento, incluindo todos os serviços, tributos incidentes, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do(a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

07.06. A omissão da condição prevista acima implicará na desclassificação da proposta. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

07.07. A proposta deverá mencionar **a marca e modelo do produto ou a procedência** de forma clara e sem abreviatura, sob pena de **desclassificação** do item.

07.08. A cotação de **duas marcas**, **dois modelos ou duas procedências** para o mesmo item ou opcional de modelos, marcas ou procedências, gerará a **desclassificação** do item.

07.09. No dia e horário aprazados no presente Edital para realização da sessão pública, o(a) licitante que se utilizar do método de preenchimento da proposta via "programa para cotação", conforme previsto no item anterior, deverá também apresentar um CD-ROM (não regravável "CD-R") com os arquivos nele gravados e devidamente preenchidos, contendo os mesmos preços ofertados na proposta escrita acondicionada no interior do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS**.

08. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

08.01. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, para empresa individual;

Comissão de Licitação
Fls



- **b)** ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) cédula de identidade, no caso de pessoa física.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- **a)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas(CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF, conforme o caso;
- **b)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- **b.1)** a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação de certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via Internet:
- **b.2)** a regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais;
- **b.3)** a regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Municipais;
- c) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débito ou da CPD-EN Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (Lei n° 8.212, de 24/06/91);
- **d)** prova de regularidade para com o FGTS Fundo de Garantia de Tempo de Serviço(Lei n° 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- **e)** prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comissão de Licitação
Fls



a) prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, por meio de apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do(a) licitante, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante. Se a certidão do distribuidor contiver a observação "Esta certidão só tem validade no seu original", também será aceita nas formas indicadas no item "06.03" deste Edital.

V - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- **a)** declaração que o(a) proponente cumpre integralmente a norma contida na Constituição Federal, artigo 7°, inciso XXXIII(conforme modelo **ANEXO VI**).
- 08.01. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documentos àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
- 08.02. Se a(o) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 08.03. Caso a(o) licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos no item anterior.

09. CONSULTAS, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 09.01. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações da Prefeitura, sito à Rua Barbosa Lima, 63, centro, Serrita-PE, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 8:00h. às 13:00h., até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "**PROPOSTA**" e "**DOCUMENTAÇÃO**", ou no site <u>www.serrita.pe.gov.br</u>.
- 9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Diário Oficial do Município AMUPE, divulgado no **PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA** (podendo ser consultado e extraído por meio do sítio oficial (www.serrita.pe.gov.br), além de ser afixado no quadro de avisos do Departamento de Licitações da Prefeitura. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no item anterior.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.01. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação

Comissão de Licitação
Fls



disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, devendo ser observado, para tanto, o prazo de até 3 (três) dias antes da data fixada para recebimento das propostas.

10.02. A pretensão referida no subitem "10.01." será formalizada por meio de requerimento endereçado ao Administrador do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, devidamente protocolado na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo, situado na Rua Barbosa Lima, 63, centro, Serrita-PE, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas.

10.03. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.04. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 2(dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO** dando-se ciência aos demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 11.01. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 3 (três) dias antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 11.02. As medidas referidas no item "11.01." poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado ao Administrador do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do item "10.02".
- 11.03. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pelo Administrador do Departamento de Administração de Materiais e Licitações no prazo de 2(dois) dias úteis a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.
- 11.04. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação (ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), redundará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a(s) alteração (ões) no edital não afetar (em) a formulação das propostas.

12. DO CREDENCIAMENTO

- 12.01. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, consoante previsão estabelecida no item "12.02" deste **EDITAL**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, deverão, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- 12.02. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de

Comissão de Licitação
Fls



formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

- 12.03. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.
- 12.03.01 O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos.
- 12.04. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 12.05. Será admitido somente um representante por proponente. Um representante, somente poderá representar mais de uma empresa proponente, quando as mesmas não apresentarem proposta para os mesmos itens.
- 12.06. A ausência da documentação referida nos itens "12.01, 12.02, 12.03 e 12.04" ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas, impossibilitará a participação da(o) proponente neste **PREGÃO**, **exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos**, <u>inclusive recurso</u>.
- 12.07. Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das(os) proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento e conferência das declarações exigidas neste Edital.
- 13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PRECOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 13.01. A etapa/fase para recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de **CREDENCIAMENTO**.
- 13.01.01. A **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO VII**.
- 13.01.02. A **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos do **ANEXO VII**, será recebida exclusivamente nesta oportunidade e

Comissão de Licitação
Fls



também não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.02. Iniciada esta etapa/fase, o **PREGOEIRO** receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

13.02.01. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da(o) proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

13.02.02. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.03. Optando a(o) licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, poderão ser entregues no Departamento de Administração de Materiais e Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

14.01. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

15.01. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 06 e 07.

15.01.01. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O **PREGOEIRO** sempre decidirá em favor da disputa.

15.02. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.01. Será desclassificada a **PROPOSTA** que não atender as exigências do presente edital e aquela que:

a) não estiver assinada por pessoa(s) devidamente credenciada(s);

Comissão de Licitação
Fls



- **b)** apresentar emendas, borrões ou rasuras em lugar essencial;
- c) não estiver totalmente expressa em Reais (R\$);
- **d)** for baseada em proposta(s) de outra(s) licitante(s);
- **e)** oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das(os) demais proponentes;
- f) aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado; e
- g) apresentar preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.

17. DEFINIÇÃO DOS(AS) PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

- 17.01. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, o(a) proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.
- 17.01.01. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no item "17.01.", o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.01.02.
- 17.01.02. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:
- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.01; ou
- **b)** todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.
- 17.01.03. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.01.02., alíneas "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio. Caberá a vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.
- 17.01.04. Havendo um(a) único(a) proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o

Comissão de Licitação
Fls



próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos para a Prefeitura Municipal.

18. DO OFERECIMENTO OU INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

- 18.01. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 18.01.01. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido.
- 18.02. O **PREGOEIRO** convidará individualmente os(as) proponentes classificados(as) para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir do(a) proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que o(a) proponente da proposta de menor preço será o(a) último(a) a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.
- 18.03. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 18.04. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência do(a) proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- 18.04.01 A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- 18.05. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os(as) proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 18.06. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.
- 18.07. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com o(a) proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 18.08. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Comissão de Licitação
Fls



18.09. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

- 18.10. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 18.11. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e ao mesmo tempo, o(a) proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
- 18.12. A não apresentação dos elementos referidos no item anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item "16.01", salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.
- 18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.
- 18.14. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-simile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 18.15. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO.**³
- 18.16. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4°, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 18.17. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, o(a) proponente será declarado(a) vencedor(a).

³ § 1° do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Comissão de Licitação
Fls



18.18. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências de habilitação, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos itens e subitens antecedentes.

18.19. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação do(a) proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo(a) proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado(a) vencedor(a), observando-se igualmente as previsões estampadas nos itens e subitens antecedentes.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO

19.01. Por ocasião do final da sessão, o(a)(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedido(a)(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.02. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do **PREGÃO**, o(a) proponente interessado(a) deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro da síntese das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar do dia subsequente da realização do pregão.

19.03. Os(As) demais proponentes ficarão, desde logo, intimados(as) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE.**

19.04. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.05. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no item "09.01." deste **EDITAL**.

19.06. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO

20.01. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do(a)(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

20.02. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s) a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

21. HOMOLOGAÇÃO

Comissão de Licitação
Fls



- 21.01. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.
- 21.02. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação do(a)(s) proponente(s) adjudicatário(a)(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

22.01. O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial do Município - AMUPE.

23. DA CONTRATAÇÃO

- 23.01. Não sendo assinado o contrato ou retirado instrumento equivalente, poderá a Administração convocar o outro proponente classificado, observada a ordem da classificação, para celebrar o contrato ou retirar instrumento equivalente **nas mesmas condições de sua oferta**, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e no art. 7° da Lei Federal n° 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 23.02. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da efetiva convocação expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações.
- 23.03. A(s) convocação (ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
- 23.04. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração. Não havendo decisão, a assinatura do contrato ou retirada de instrumento equivalente deverá ser formalizada no prazo previsto no item "23.02".
- 23.05. Para a assinatura do contrato, o Departamento de Administração de Materiais e Licitações poderá verificar, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador e Fazenda Nacional.
- 23.06. Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.
- 23.07. A recusa injustificada de assinar o Contato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 30 e subitens.

24. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

24.01. A(O) adjudicatária(o) deverá entregar o objeto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo

Comissão de Licitação
Fls



Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

24.02. A entrega dos produtos, deverá ser feita por conta e risco do vencedor, no Almoxarifado Municipal de Serrita, localizado na Rua Barbosa Lima, 63, – centro, Serrita-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa contratada.**

25. DA GARANTIA

25.01. O fornecedor garantirá a qualidade do produto pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses à contar da data de entrega do produto.

26. DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

26.01. O objeto será recebido provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA**.

26.02. Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

26.03. Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, a **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

26.04. O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **CONTRATADA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item "26.01".

26.05. O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **CONTRATADA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

26.06. A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.

Comissão de Licitação
Fls



26.07. O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **CONTRATADA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

26.08. A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

26.09. O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

27. DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO CONTRATO

27.01. Constam da Minuta de Contrato que compõe o **ANEXO V**, as condições e forma de pagamento, as condições de recebimento do objeto, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste edital.

28. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

28.01. Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

29. DA DISPENSA DE GARANTIA

29.01. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

30. DAS SANÇÕES

30.01. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666/93, que não conflitem com aquele.

30.02. Pela recusa injustificada em assinar o instrumento de contrato ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 20% do valor do instrumento de contrato ou do documento equivalente.

30.03. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a(o) adjudicatária(o) ficará sujeita)o) às seguintes penalidades:

30.03.01. Advertência;

Comissão de Licitação
Fls



30.03.02. Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto da licitação:

a)até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

b)superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

30.04. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

30.05. As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

30.06. A inexecução total ou parcial do objeto da licitação, também ensejará a rescisão unilateral do contrato, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a empresa contratada os direitos da Prefeitura.

30.07. Será propiciado ao licitante, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

30.08. A aplicação das sanções estabelecidas neste edital são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

31. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

31.01. A(0) adjudicatária(o) obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

32. DOS ANEXOS AO EDITAL

32.01 Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

- 32.01.01 Relação dos Itens da Licitação (ANEXO I);
- 32.01.02 Terno de Referência (ANEXO I-A);
- 32.01.03 Formulário Modelo de Proposta de Preços(ANEXO II);
- 32.01.04 Modelo de procuração para credenciamento (ANEXO III);
- 32.01.05 Modelo de Declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação **(ANEXO IV)**;
- 32.01.06 Minuta do Contrato (ANEXO V);
- 32.01.07 Modelo de Declaração do art. 7° da C.F. (ANEXO VI); e,
- 32.01.08 Modelo de Declaração de ME e EPP (ANEXO VII).

33. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Comissão de Licitação
Fls



- 33.01. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.
- 33.02. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 33.03. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.
- 33.04. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 33.05. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO.**
- 33.06. A(0)(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.
- 33.07. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da(o) proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**,
- 33.08. A(O) proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.
- 33.09. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.
- 33.10. Ao pregoeiro ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 33.11. A diligência a que se refere o item anterior pode até mesmo implicar a apresentação de amostra do objeto cotado, ou, a critério do Pregoeiro, a verificação do objeto no local indicado pela licitante.
- 33.12. No caso de apresentação, a entrega da amostra do objeto cotado deve ocorrer no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, ficando a(o) licitante responsável por todas as despesas decorrentes.
- 33.13. A amostra será liberada após o ato de adjudicação do objeto licitado, devendo sua retirada ocorrer no prazo de até 5(cinco) dias úteis contados da publicidade do ato referido, ficando o(a) licitante responsável por todas as despesas decorrentes.

Comissão de Licitação
Fls



- 33.14. A amostra apresentada pela primeira classificada ficará retida até a expedição do atestado de recebimento definitivo do bem, devendo ser retirada no prazo de até 10(dez) dias úteis, a contar daquela data, sob inteira responsabilidade desta.
- 33.15. A responsabilidade do órgão licitante por eventuais danos à amostra se limita ao período compreendido entre a entrega/recebimento e o último dia fixado para a retirada.
- 33.16. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(o)(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
- 33.17. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

34. DO FORO

34.01. O Foro da Comarca de SERRITA-PE, será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

SERRITA-PE, 16 de janeiro de 2020

ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO PREGOEIRA

Comissão de Licitação
Fls



Comissão Permanente de Licitação FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO I- PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

	ANEXO I– PREGAO PRESENCIAL N.º 001/2020 EQUIPAMENTOS /MOBILIARIO					
Item	Tipo	Sub ação	Quanti dade	Preço Unitário	Preço Total	
01	DESCRIÇÃO CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR Colchonete de espuma flexível de poliuretano.	4.2.11.3 MOBILIÁRIO	2	306,00	612,00	
	Figura 26: colchonete para trocador					
	Imagem ilustrativa					
	Fraldários, Sanitários Infantis 1 e 2 e PNE Infantil. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Comprimento: 1000 mm +/-5 mm; Largura: 600 mm +/-5 mm; Altura: 40 mm +/-10 mm.					
	CARACTERÍSTICAS Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável.					
	GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.					
02	DESCRIÇÃO CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO – CS (PRO INFÂNCIA)	4.2.11.3 MOBILIÁRIO	1	1.745,00	1.745,00	
	Casinha de boneca para crianças a partir de três anos.					

Comissão de Licitação
Fls



	Figura 36: casa de		•		
	bonecas				
	Imagem ilustrativa				
	LOCAL Playground e pátio coberto				
	DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares				
03	DESCRIÇÃO POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA – PO (PRO INFÂNCIA)	4.2.11.3 MOBILIÁRIO	4	508,00	2.032,00
	Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio debraços.	IVIODILIAKIO			
	Figura 27: poltrona amamentação				

Comissão de Licitação
Fls



	I DINDO MONICIFAL DE	LD00/19	ې رو	,	,
Imagem il	ustrativa				
LOCAL Amament	ação.				
Profundic Largura ú Altura (h) Extensão Largura ú Inclinação e-7°; Ángulo do máximo 1 Altura do mínima 1	resse Tolerâncias ade útil do assento: mínima 470 mm / máxima 490 mm; til do assento: mínima 530 mm / máxima 570 mm; da superfície do assento: mínima 420 mm / máxima 450 mm; vertical (h) útil do encosto: mínima 440 mm; til do encosto: mínima 530 mm / máxima 570 mm; o da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° o encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90° / 10°; apoio de braços (em relação ao assento): 60 mm / máxima 200 mm; o apoio de braços: mínima 100 mm.				
Estrutura carbono, mínimas o 1,5mm. F Poliéster, 04 DESCRIÇ	ROUPEIRO DE AÇO COM DEZESSEIS PORTAS-AM2 (PRO	4.2.11.3 MOBILIÁRIO	4	620,00	2.480,00
Armário confeccion roupeiro portas de possuir pi ressaltos, roupeiros fosfato de platina co descrito o temperate eletrostát do produ mínimo. arromban com sapa	roupeiro Roupeiro em aço na cor cristal, nados em chapa de aço "22" (0,75mm). O em aço é constituído por 12 e 16 portas; As vem possuir venezianas para arejamento e tão para cadeado; Não será aceito ondulações, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos ; Deve ser tratados contra oxidação com e zinco e pintados com tinta especial na cor m secagem em estufa; Após o processo acima produto deve seguir para uma estufa de alta ura para receber a pintura pelo processo do de pintura a pó,consolidando a superficie to com 50 micra de espessura de tinta, no Possuir dobradiças internas para evitar nentos com abertura de 135°, pés removíveis tas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões:				

Comissão de Licitaç	ção
Fls	



1 ONDO MONION / LE DE		<i>31</i> ()		
mm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.				
DESCRIÇÃO BANCO RETANGULAR MONOBLOCO – B1 (PRO INFÂNCIA) Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. Figura 21: quadro branco tipo lousa magnético	4.2.11.3 MOBILIÁRIO	12	424,26	5.091,12
LOCAL Creches II e III. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Altura: 1200 mm +/- 10 mm;				
Largura: 2000 mm +/- 10 mm; Espessura: 17mm. CARACTERÍSTICAS Resistente a manchas; Moldura em alumínio anodizado fosco; Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; Sistema de fixação invisível; Acompanha: 1 apagador; 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.				
06 DESCRIÇÃO GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO – GA (PRO INFÂNCIA) Gangorra dupla para criancas de um a quatro anos.	4.2.11.3 MOBILIÁRIO	1	165,00	165,00

Comissão	de	Licit	ação
Fls.			



				1	1
	Figura 39: gangorra dupla		_		
	Imagem ilustrativa LOCAL				
	Playground e pátio coberto				
	DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: 400 mm; Altura: 470 mm; Comprimento: 1110 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento).				
	CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Gangorra em monobloco para duas crianças. Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. Base antiderrapante para apoio dos pés. Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás.				
07	DESCRIÇÃO CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS – C1 (PROINFÂNCIA) Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível.	4.2.11.3 MOBILIÁRIO	6	132,50	795,00
	Figura 28: cadeira de alimentação				
_					

Comissão	de	Licita	ação
Fls			



	Imagem ilustrativa				
	S.E.				
	LOCAL				
	Creches I.				
	DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Altura: 1050 mm +/- 50 mm; Largura: 560 mm +/- 50 mm; Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; Ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm.				
	CARACTERÍSTICAS Suporta até 15 kg; Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço				
	carbono; Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; Braços ou dispositivo para proteção lateral; Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso				
	emborrachadas. Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e				
	assegurar a estabilidade da criança. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
08	DESCRIÇÃO CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 – CJA-01 (PROINFÂNCIA) Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0.93 e 1.16m composto de uma mesa e uma cadeira	4.2.11.3 MOBILIÁRIO	24	126,00	3.024,00

Comissão	de Licitação
Fls	



Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço.

Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular deaço.

Figura 14: conjunto aluno 1



Imagem ilustrativa

LOCAL

Pré-escola

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA

Largura: 600 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 19,4 mm;

Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura.

CARACTERÍSTICAS DA MESA

Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm.

Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "HotMelting".

Estrutura composta de:

Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm).

Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (11/4) em chapa 16 (1,5 mm).

Rua Barbosa Lima, 63 – Serrita – PE – 🖀 (087) 3882-1156 – CEP: 56.140-000 – CGC: 31.062.604/0001-96

Comissão de Licitação
Fls



	•	1
Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a		
frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1		
1/2"), em chapa 16 (1,5mm).		
Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra		
rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos		
rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47		
mm, cabeca panela, fenda Phillips.		
Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através		
de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm,		
comprimento 12mm.		
Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de		
cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à		
estrutura através de encaixe.		
Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.		
Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida		
· ·		
Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada		
em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor		
cinza.		
DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA		
Largura do assento: 340 mm;		
Profundidade do assento: 260 mm;		
Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm;		
Largura do encosto: 350 mm;		
Altura do encosto: 155 mm;		
Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm;		
Altura do assento ao chão: 260 mm;		
Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/-		
1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento		
ao chão.		
CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA		
Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem		
isento de cargas minerais, injetados na cor laranja.		
Alternativamente o assento e o encosto poderão ser		
fabricados em compensado anatômico moldado a		
·		
quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas,		
com espessura máxima de 1,5mm cada.		
Quando fabricado em compensado, o assento deve		
receber revestimento na face superior de laminado		
melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura,		
acabamento texturizado, na cor Iaranja. Revestimento		
da face inferior em lâmina de madeira faqueada de		
0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz		
poliuretano, inclusive nos bordos.		
Quando fabricado em compensado, o encosto deve		
receber revestimento nas duas faces de laminado		
melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura,		
acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com		
acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.		
Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com		
costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).		
Fixação do assento e encosto injetados à estrutura		
através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm,		
comprimento 12mm.		
Fixação do assento em compensado moldado à estrutura		
através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm,		
comprimento 16mm.		
Fixação do encosto em compensado moldado à		
estrutura através de rebites de "repuxo",diâmetro de		
4,8mm, comprimento 18mm.		
Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero		
virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor		

Comissão de Licitação
Fls



	laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
09	DESCRIÇÃO CADEIRA FIXA COM BRAÇOS – C7 (PROINFÂNCIA) Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés.	4.2.11.3 MOBILIÁRIO	10	77,00	770,00
	Figura 4: cadeira fixa Imagem ilustrativa				
	LOCAL Administração, sala professores/ reuniões, direção e creche III. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no				
	ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.				
	CARACTERÍSTICAS Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente.				

Comissão de Licitação
Fls



	Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas,				
	degradação do tecido e das sapatas.				
10	DESCRIÇÃO CONJUNTO PARA PROFESSOR – CJP-01 (PROINFÂNCIA) Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.	4.2.11.3 MOBILIÁRIO	4	158,00	632,00
	Figura 16: conjunto professor Imagem ilustrativa LOCAL Pré-escola. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA Largura: 1200 mm; Profundidade: 650 mm; Altura: 760 mm;				

Comissão de Licitação
Fls



	,	
Espessura: 19,4mm;		
Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/-		
1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.		
CARACTERÍSTICAS DA MESA		
Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm,		
revestido na face superior em laminado melamínico de		
alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento		
texturizado, na cor cinza, cantos arredondados.		
Revestimento na face inferior em chapa de		
balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm.		
Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e		
comprimento 10mm.		
Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de		
18mm, revestido nas duas faces em laminado		
melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na		
cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x		
250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se		
tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/-		
0,6mm para espessura.		
Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica		
extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila),		
PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na		
face de colagem, acabamento de superfície texturizado,		
na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melting".		
Estrutura composta de:		
·		
Montantes verticais e travessa longitudinal		
confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio,		
com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em		
chapa 16 (1,5 mm).		
Travessa superior confeccionada em tubo de aço		
carbono laminado a frio, com costura, curvado em		
formato de "C", com secção circular, diâmetro 31,75mm		
(1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm).		
Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a		
frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1		
1/2"), em chapa 16 (1,5mm).		
Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra		
rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos		
rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento		
47mm, cabeça panela, fenda Phillips.		
Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-		
atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados.		
Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de		
aço carbono em chapa 14 (1,9 mm).		
Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através		
de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm,		
comprimento 12mm.		
The state of the s		
Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero		
virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza.		
Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.		
Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida		
Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada		
em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor		
cinza.		
DIMENIÇÃES E TOLEDÂNIOLAS DA CARELRA		
DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA		
Largura do assento: 400 mm;		
Profundidade do assento: 430 mm;		
Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm;		
Largura do encosto: 396 mm;		
Altura do encosto: 198 mm;		
Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm;		
Altura do assento ao chão: 460 mm;		

Comissão	de Licitação
Fls	



			•		
	Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.				
	CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro o e 4,8mm, comprimento 22mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro o expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.				
	GARANTIA Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
11	DESCRIÇÃO MESA DE REUNIÃO – M7 (PROINFÂNCIA) Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés.	4.2.11.3 MOBILIÁRIO	1	269,29	269,29

Comissão	de	Licita	ação
Fls			





LOCAL

Sala de reuniões.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm;

Altura: 750 mm +/- 5 mm;

Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm;

Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm;

Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100micrometros.

CARACTERÍSTICAS

Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamentotexturizado.

Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.

Estrutura constituída de:

Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos.

Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.

Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.

Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.

Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza oupreta.

Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.

Comissão de Licitação
Fls



	FUNDO MUNICIPAL DE	LDUCA	γAU		
	GARANTIA Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento decomponentes.				
12	DESCRIÇÃO Mesa RETANGULAR MONOBLOCO -M1 (PROINFÂNCIA) Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. 0 tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor salmon (referencia L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.	4.2.11.3 MOBILIÁRIO	6	760,32	4.561,92
13	DESCRIÇÃO ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFÂNCIA) Escorregador para crianças a partir de três anos. Figura 37: escorregador grande Imagem ilustrativa	4.2.11.3 MOBILIÁRIO	1	373,95	373,95
	LOCAL Playground DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: 590 cm; Altura mínima: 1152 mm; Comprimento: 2050 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO Peças multicoloridas Não tóxico Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente.				

Comissão de Licitação	
Fls	



	Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.				
14	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 – CJC-01 (PROINFÂNCIA) Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta prssão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Figura 13: conjunto coletivo 1	4.2.11.3 MOBILIÁRIO	16	310,00	4.960,00
	LOCAL Creches II e III.				
	DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA Largura: 800 mm; Profundidade: 800 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 25,8 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. CARACTERÍSTICAS DA MESA Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento				

Comissão de Licitação
Fls



	-	•	
texturizado, na cor cinza, cantos arredondados.			
Revestimento na face inferior em laminado melamínico			
de baixa pressão - BP, na cor branca.			
Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica			
extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de			
polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com			
"primer" na face de colagem, acabamento de superfície			
texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot			
Melting".			
Estrutura da mesa composta de:			
·			
Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a			
frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1			
1/2"), em chapa 16 (1,5mm);			
Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com			
costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16			
(1,5mm).			
Fixação do tampo à estrutura através de parafusos			
rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x			
comprimento 2", cabeça chata, fenda simples.			
Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de			
cargas minerais, injetadas na cor Iaranja, fixadas à			
estrutura através de encaixe.			
Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.			
Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida			
Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada			
em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor			
•			
cinza.			
DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA			
Largura do assento: 340 mm;			
Profundidade do assento: 260 mm;			
Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm;			
Largura do encosto: 350 mm;			
Altura do encosto: 155 mm;			
Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm;			
Altura do assento ao chão: 260 mm;			
Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade,			
+/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do			
assento ao chão.			
CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA			
Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem,			
isento de cargas minerais, injetados na cor laranja.			
Alternativamente o assento e o encosto poderão ser			
fabricados em compensado anatômico moldado a			
quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas,			
com espessura máxima de 1,5mm cada.			
Quando fabricado em compensado, o assento deve			
receber revestimento na face superior de laminado			
melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura,			
acabamento texturizado, na cor Iaranja. Revestimento			
da face inferior em lâmina de madeira faqueada de			
0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz			
poliuretano, inclusive nos bordos.			
Quando fabricado em compensado, o encosto deve			
receber revestimento nas duas faces de laminado			
melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura,			
acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos em			
selador seguido de verniz poliuretano.			
Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com			
costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).			
Fixação do assento e encosto injetados à estrutura			
através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm,			
comprimento 12mm.			

Comissão de Licita	ção
Fls	



	Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
15	DESCRIÇÃO CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS -C6 (PROINFÂNCIA) Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.	4.2.11.3 MOBILIÁRIO	4	203,98	815,92
	Figura 2: cadeira giratória com braços Imagem ilustrativa LOCAL Secretaria, direção e sala dos professores.				
	DIMENSÕES E TOLERÃNCIAS Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS Assento e encosto confeccionados em compensado				

Comissão de Licitação	,
Fls	



			5		
	anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm				
	cada.				
	Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida				
	com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com				
	produto impermeabilizante hidro-repelente.				
	Faces inferior do assento e posterior do encosto				
	revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixacão do assento e do encosto à estrutura por meio de				
	parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.				
	Estrutura composta de:				
	Mecanismo de regulagem independente do assento e do				
	encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos				
	22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas				
	travadas por contato. Comando por alavanca.				
	Suporte para regulagem de altura do encosto com curso				
	de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e				
	com sistema amortecedor flexível. Coluna de regulagem de altura do assento por				
	acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm.				
	Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de				
	acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e				
	eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm.				
	Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas				
	em material plástico injetado e desenho ergonômico.				
	Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor				
	preta.				
	Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser				
	retiradas sem o uso de ferramentas.				
	Todos os encontros de tubos ou uniões de partes				
	metálicas devem receber solda em toda a extensão da				
	união.				
	GARANTIA				
	Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra				
	defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e				
	desgaste ou desprendimento decomponentes.				
16	DESCRIÇÃO	4.2.11.3	1	1.300,00	1.300,00
	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO – TL (PROINFÂNCIA)	MOBILIÁRIO			
	Túnel lúdico para crianças a partir de três anos.				
	•				

Comissão	de	Licit	ação
Fls			



			•		
	Figura 40: túnel lúdico				
	OCA O AAA				
	WALLES TO STREET				
	THE PERSON NAMED IN				
	lmagem ilustrativa				
	LOCAL				
	Playground e pátio coberto.				
	DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: 870 mm;				
	Altura mínima: 870 mm;				
	Comprimento: 2140 mm;				
	Tolerância: ±10% (dez por cento).				
	. ,				
	CARACTERÍSTICAS				
	Selo do INMETRO.				
	Peças multicoloridas.				
	Não tóxico.				
	Túnel em estrutura curva.				
	Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para				
	visualização interna e com possibilidades de expansão.				
	Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída.				
	Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto				
	com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam				
	contra raios solares e desbotamento provocado pelo				
	tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência				
	doproduto.				
	O túnel deverá apresentar diversos formatos.				
	Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.				
	Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos				
	devem ser fixos para que não se soltem facilmente,				
	visando segurança dos usuários.				
	Os materiais utilizados no processo de fabricação dos				
	produtos deverão possibilitar a reciclagem após o				
	término da vida útil.				
	GARANTIA				
	Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra				
	defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de				
	peças.				
17	DESCRIÇÃO	4.2.11.3	4	550,49	2.201,96
	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE	MOBILIÁRIO			
	ABRIR – AM4 (PROINFÂNCIA)				
	Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois				
	compartimentos por meio de divisórias com portas				
	independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis				

Comissão de Licitação
Fls



	e ajustáveis em cada compartimento.				
	Figura 6: arquivo em aço				
	Imagem ilustrativa				
	LOCAL Administração, secretaria e direção.				
	DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Largura: 900 mm +/- 10 mm; Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster,				
	eletrostática brilhante, polimerizada em estufa,				
	espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.				
18	DESCRIÇÃO BERÇOCOM COLCHÃO – BÇ1 (PROINFÂNCIA)	4.2.11.3 MOBILIÁRIO	16	423,00	6.768,00
	Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios.				
	Figura 23: berço Imagem ilustrativa				

Comissão de Licitação
Fls





LOCAL

Creche I.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm;

Largura: 670 mm +/- 10 mm;

Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio.

CARACTERÍSTICAS

Selo do INMETRO:

Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais. confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo.

Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm).

Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor

Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio deferramentas.

Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor

Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor

Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado.

Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas

Comissão de Licitação
Fls



	por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de roscaM12. Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dostubos. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de				
	fabricação.				
19	DESCRIÇÃO GIRA-GIRA OU CARROSEL – CR (PROINFÂNCIA) Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de trêsanos.	4.2.11.3 MOBILIÁRIO	1	1.000,00	1.000,00
	Figura 35: gira gira				
	Imagem ilustrativa				
	LOCAL Playground				
	DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Diâmetro: 1000 mm; Altura mínima: 495 mm; Tolerância: ±10% (dez por cento).				
	CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Peça composta por três partes: base, assentos e volante. Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. Volante central fixo. Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. Três assentos anatômicos e antiderrapantes. Apoio para os pés. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.				

Comissão	de Licitação
Fls	



FUNDO MUNICIPAL DE				
Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.				
GARANTIA Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de pecas.				
DESCRIÇÃO CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 – CJA-03 (PROINFÂNCIA) Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plásticoinjetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.	4.2.11.3 MOBILIÁRIO	24	105,00	2.520,00
Figura 15: conjunto aluno 3				
Imagem ilustrativa LOCAL				
Pré-escola.				
DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA Largura: 600 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 594 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo				

Comissão de Licitação
Fls



"I loth dolting"		
"HotMelting".		
Estrutura composta de:		
Montantes verticais e travessa longitudinal		
confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio,		
com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em		
chapa 16 (1,5 mm).		
Travessa superior confeccionada em tubo de aço		
carbono laminado a frio, com costura, curvado em		
formato de "C", com secção circular, diâmetro de		
31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm).		
-Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a		
frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1		
1/2"), em chapa 16 (1,5mm).		
Porta-livros em polipropileno copolímero isento de		
cargas minerais, composto preferencialmente de 50%		
de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo		
chegar até 100%, injetado na cor cinza.		
Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra		
rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos		
rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47		
mm cabeça panela, fenda Phillips.		
Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através		
de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm,		
comprimento 10mm.		
Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através		
de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm,		
comprimento 12 mm.		
Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de		
cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à		
estrutura através de encaixe.		
Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.		
Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida		
Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada		
em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor		
cinza.		
DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA		
Largura do assento: 400 mm;		
Profundidade do assento: 310 mm;		
Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm;		
Largura do encosto: 396 mm;		
Altura do encosto: 198 mm;		
Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm;		
Altura do assento ao chão: 350 mm;		
Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/-		
1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento		
ao chão.		
CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA		
Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem		
isento de cargas minerais, injetados na cor amarela.		
Alternativamente o assento e o encosto poderão ser		
fabricados em compensado anatômico moldado a		
quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com		
espessura máxima de 1,5mm.		
Quando fabricado em compensado, o assento deve		
receber revestimento na face superior de laminado		
melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura,		
acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento		
da face inferior em lâmina de madeira faqueada de		
0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz		
poliuretano, inclusive nos bordos.		
Quando fabricado em compensado, o encosto deve		
receber revestimento nas duas faces de laminado		

Comissão de Licitação	
Fls	



			5		
	melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo",diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo",diâmetro de 4,8mm, comprimento 29mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
21	DESCRIÇÃO CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) – CO3 (PROINFÂNCIA) Colchonete de espuma flexível de poliuretano.	4.2.11.3 MOBILIÁRIO	12	557,00	6.684,00
	Imagem ilustrativa LOCAL Fraldários, Sanitários Infantis 1 e 2 e PNE Infantil. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Comprimento: 1000 mm +/-5 mm; Largura: 600 mm +/-5 mm; Altura: 40 mm +/-10 mm. CARACTERÍSTICAS Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável.				

Comissão de Licitação	
Fls	



	I UNDO MUNICIPAL DE				
	GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
22	DESCRIÇÃO Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés.	4.2.11.3 MOBILIÁRIO	4	359,50	1.438,00
	Figura 1: mesa de trabalho				
	Imagem ilustrativa LOCAL Secretaria, direção e sala dos professores.				
	DIMENSÕES E TOLERÃNCIAS Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100micrometros.				
	CARACTERÍSTICAS Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamentotexturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações				
23	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA) Bebedouro elétrico conjugado - Duas colunas • Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões e tolerâncias • Altura: 960mm • Altura parte conjugada: 650mm • Largura: 660mm • Profundidade: 291mm • Tolerância: +/-10% Características construtivas • Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebrajato.54 • Gabinete em aço inox AISI 304. • Torneira: em latão cromado de suave	4.2.11.6 EQUIPAMENTOS	5	1.097,50	5.487,50

Comissão de Licitação
Fls



	1 ONDO MOINON / LDE		<i>51</i> 10		
	acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas)				
	torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira				
	em haste para copo. • Reservatório de água em aço inox				
	AISI 304, bitola 20 (0,95mm de espessura, com				
	serpetina (tubulação) em cobre (0,50mm de parede)				
	externa, com isolamento em poliestireno expandido. •				
	Filtro de carvão ativado com vela sintetizada.				
	Termostato com controle automático de temperatura de				
	4°a 15°C • Compressor de 1/10 de HP, com gás				
	ecológico. • Protetor térmico de sistema (desligamento				
	automático em caso de superaquecimento do sistema). •				
	Dreno para limpeza da cuba. • Ralo sinfonado que barra				
	o mau cheiro proveniente do esgoto. • Voltagem:				
	compatível com todas as regiões brasileiras. •				
	Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h				
	aprox.). • Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer				
	outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a				
	não causar acidentes. • O bebedouro deve ser acessível,				
	em conformidade à NBR 9050/2005, no que couber. •				
	Produto de certificação compulsória, o equipamento				
	deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de				
	conformidade com a legislação vigente, inclusive com				
	eficiência bacteriológica "APROVADO". • O gás a ser				
	utilizado no processo de refrigeração não poderá ser				
	prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de				
	Montreal de 1987; Decreto Federal nº99.280 de				
	07/06/90, Resolução Conama nº13 de 1995, Decreto				
	Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº				
	267 de 2000. É desejavel e preferencial que o gás				
	refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming				
	Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme				
	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •				
	o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445				
	de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás				
	refrigerante "R600a". • Dimensionamento e robustez da				
	fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a				
	corrente de operação, estando de acordo com a				
	determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho				
	de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os				
	produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo				
	padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de				
	1ºde janeiro de 2010. • Indicação da voltagem no cordão				
	de alimentação. Matérias-primas, tratamentos e				
	acabamentos • As matérias primas utilizadas na				
	fabricação do equipamento devem atender às normas				
	* ' '				
	técnicas específicas para cada material. • Todas as				
	soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão				
	ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não				
	devendo apresentar pontos cortantes, superfícies				
	ásperas ou escórias. • Pia, gabinete e reservatório em				
	aço inox AISI 304, acabamento brilhante. • Parafusos e				
	porcas de aço inox. • Torneira em latão cromado. • O				
	equipamento e seus componentes devem ser isentos de				
	rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.				
24	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG - MQ	4.2.11.6	1	1.034,98	1.034,98
	(PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS			•
	Máquina de lavar roupa capacidade de 8kg – Linha branca • Capacidade				
	de roupa seca: 8Kg • Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh				
	(220V) • Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83				
	kWh/mês (220V) • Cor: branca • Potência: 550.0 W (110/220V) •				
	Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm • Dimensões aproximadas:				
	103,5x62x67cm (AxLxP) • Peso aproximado: 40,5Kg				
25	DEFINIÇÃO	12114	2	1.139,98	2.279,96
23	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 1200 RTUS	4.2.11.6 FOUIPAMENTOS		1.137,76	2.217,70

Comissão de Licitação	
Fls	



	(PROINFÂNCIA)				
	Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 1200 BTU's.				
	Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste				
	Ciclo frio: demais regiões				
	LOCAL				
	Secretaria, direção, sala dos professores.				
	oosi otai ia, an ogao, oala aoo pi olooooli oo.				
	DIMENSÕES				
	Unidade interna - evaporadora				
	Altura máxima: 285 mm;				
	Largura máxima: 850 mm;				
	Profundidade máxima: 220 mm.				
	Unidade externa - condensadora				
	Altura máxima: 505 mm;				
	Largura máxima: 720 mm;				
	Profundidade máxima: 295 mm.				
	Profundidade maxima. 295 mm.				
	CARACTERÍSTICAS				
	Classificação do INMETRO – A.				
	Tecnologia do compressor inverter.				
	Gás refrigerante R410a.				
	Filtro anti-bactéria.				
	Desumidificação.				
	Controle remoto.				
	Unidade evaporadora na cor branca.				
	Funções timer, sleep e swing.				
	Dimensionamento e robustez da fiação,				
	plugue e conectores elétricos				
	compatíveis com a corrente de				
	operação.				
	Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.				
	Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo				
	INMETRO, com indicação da voltagem.				
	GARANTIA				
	Mínima de um ano a partir da data da entrega, de				
	cobertura integral do equipamento. O				
	fabricante/contratado é obrigado a dar assistência				
	técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência,				
	durante o período da garantia, substituindo as peças				
	com defeito.				
26	DESCRIÇÃO	4.2.11.6	3	735,00	2.205,00
20	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR(PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS		700,00	2.200,00
	Purificador / bebedouro de água refrigerado.	2401171111211100			
	LOCAL				
	Copa dos funcionários, cozinha, lactário e solários.				
	DIMENSÕES E CAPACIDADE				
	Altura máxima: 410 mm;				
	Largura máxima: 315 mm;				
	Profundidade máxima: 370 mm;				
	Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h.				
	For necline illo minimo de agua gerada. 1,2 1/11.				
	CARACTERÍSTICAS				
	Sistema de tratamento através de elementos filtrantes				
	que removem os particulados da água e o cloro livre.				
	Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.				
	Botão de acionamento automático do tipo fluxo				
	contínuo, com regulagem para diferentes níveis de				
	temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira.				
	Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos.				
	Câmara vertical de filtragem e purificação.				
	Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento				
	anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a				
	pó.		i	i	i e

Comissão	de Licitação
Fls	



			1		
	Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV.				
	Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²).				
	Temperatura de trabalho: 03 à 40° C.				
	Componentes para fixação e instalação:				
	canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8;				
	parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro:				
	flexível e mangueira.				
	Produto de certificação compulsória, o equipamento				
	deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de				
	conformidade com a legislação vigente, inclusive, com				
	eficiência bacteriológica "APROVADO".				
	Gás refrigerante R600a ou R134a.				
	Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de				
	operação.				
	Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.				
	Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo				
	INMETRO, com indicação da voltagem.				
	, ,				
	GARANTIA				
	Mínima de um ano a partir da data da entrega, de				
	cobertura integral do equipamento. O				
	fabricante/contratado é obrigado a dar assistência				
	técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência,				
	durante o período da garantia, substituindo as peças				
27	com defeito. FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFÂNCIA)	4.2.11.6	1	5.189,20	5.189,20
21	Fogão de 04 bocas de uso doméstico – linha branca • Volume do forno:	EQUIPAMENTOS	'	3.107,20	3.107,20
	62,3 litros • Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B • Mesa: •	EQUITAMENTOS			
	Queimador normal (1,7 kW):3 • Queimador família (2 kW):1 • Forno: •				
	Queimador do forno 2,4 • Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm				
	(AxLxP) • Peso aproximado: 28,4 Kg				
28	Lavadora de Iouças industrial TIPO MONOCAMARA – LV	4.2.11.6	1	9.935,00	9.935,00
	(PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS			
	• Lava louça industrial, tipo monocâmara. Pré-requisitos É de inteira				
	responsabilidade do cliente toda instalação predial, cujos				
	procedimentos abaixo devem ser observados. Procedimentos para				
	instalação • A instalação da máquina lava louça deve ser feita com os necessários cuidados para evitar problemas e danos ao equipamento e				
	Heressalius culuadus para evitar problemas e danos ao edumamento e i				
	garantir sua plena utilização. • Ao receber o equipamento verificar se o				
	garantir sua plena utilização. • Ao receber o equipamento verificar se o mesmo sofreu danos de transporte. Em caso de suspeita notificar				
	garantir sua plena utilização. • Ao receber o equipamento verificar se o mesmo sofreu danos de transporte. Em caso de suspeita notificar imediatamente o revendedor ou a fábrica. • A instalação da lava louça				
	garantir sua plena utilização. • Ao receber o equipamento verificar se o mesmo sofreu danos de transporte. Em caso de suspeita notificar				
	garantir sua plena utilização. • Ao receber o equipamento verificar se o mesmo sofreu danos de transporte. Em caso de suspeita notificar imediatamente o revendedor ou a fábrica. • A instalação da lava louça requer: rede elétrica (energia); rede hidráulica (água); rede sanitária				
	garantir sua plena utilização. • Ao receber o equipamento verificar se o mesmo sofreu danos de transporte. Em caso de suspeita notificar imediatamente o revendedor ou a fábrica. • A instalação da lava louça requer: rede elétrica (energia); rede hidráulica (água); rede sanitária (esgoto); • Observações Gerais: A garantia não engloba danos resultantes do nãocumprimento das presentes instruções de instalação. Requisitos para instalação Energia elétrica • Certificar-se que as				
	garantir sua plena utilização. • Ao receber o equipamento verificar se o mesmo sofreu danos de transporte. Em caso de suspeita notificar imediatamente o revendedor ou a fábrica. • A instalação da lava louça requer: rede elétrica (energia); rede hidráulica (água); rede sanitária (esgoto); • Observações Gerais: A garantia não engloba danos resultantes do nãocumprimento das presentes instruções de instalação. Requisitos para instalação Energia elétrica • Certificar-se que as características elétricas da rede predial estão de acordo com as				
	garantir sua plena utilização. • Ao receber o equipamento verificar se o mesmo sofreu danos de transporte. Em caso de suspeita notificar imediatamente o revendedor ou a fábrica. • A instalação da lava louça requer: rede elétrica (energia); rede hidráulica (água); rede sanitária (esgoto); • Observações Gerais: A garantia não engloba danos resultantes do nãocumprimento das presentes instruções de instalação. Requisitos para instalação Energia elétrica • Certificar-se que as características elétricas da rede predial estão de acordo com as especificações técnicas da máquina a ser adquirida. • Ponto de				
	garantir sua plena utilização. • Ao receber o equipamento verificar se o mesmo sofreu danos de transporte. Em caso de suspeita notificar imediatamente o revendedor ou a fábrica. • A instalação da lava louça requer: rede elétrica (energia); rede hidráulica (água); rede sanitária (esgoto); • Observações Gerais: A garantia não engloba danos resultantes do nãocumprimento das presentes instruções de instalação. Requisitos para instalação Energia elétrica • Certificar-se que as características elétricas da rede predial estão de acordo com as especificações técnicas da máquina a ser adquirida. • Ponto de instalação elétrica exclusivo para a lavadora, com distância máxima de				
	garantir sua plena utilização. • Ao receber o equipamento verificar se o mesmo sofreu danos de transporte. Em caso de suspeita notificar imediatamente o revendedor ou a fábrica. • A instalação da lava louça requer: rede elétrica (energia); rede hidráulica (água); rede sanitária (esgoto); • Observações Gerais: A garantia não engloba danos resultantes do nãocumprimento das presentes instruções de instalação. Requisitos para instalação Energia elétrica • Certificar-se que as características elétricas da rede predial estão de acordo com as especificações técnicas da máquina a ser adquirida. • Ponto de instalação elétrica exclusivo para a lavadora, com distância máxima de 10 metros do quadro de distribuição, que atenda as características da				
	garantir sua plena utilização. • Ao receber o equipamento verificar se o mesmo sofreu danos de transporte. Em caso de suspeita notificar imediatamente o revendedor ou a fábrica. • A instalação da lava louça requer: rede elétrica (energia); rede hidráulica (água); rede sanitária (esgoto); • Observações Gerais: A garantia não engloba danos resultantes do nãocumprimento das presentes instruções de instalação. Requisitos para instalação Energia elétrica • Certificar-se que as características elétricas da rede predial estão de acordo com as especificações técnicas da máquina a ser adquirida. • Ponto de instalação elétrica exclusivo para a lavadora, com distância máxima de 10 metros do quadro de distribuição, que atenda as características da voltagem escolhida. • Potência requerida: 6,7 KW • 220V bifásico: com				
	garantir sua plena utilização. • Ao receber o equipamento verificar se o mesmo sofreu danos de transporte. Em caso de suspeita notificar imediatamente o revendedor ou a fábrica. • A instalação da lava louça requer: rede elétrica (energia); rede hidráulica (água); rede sanitária (esgoto); • Observações Gerais: A garantia não engloba danos resultantes do nãocumprimento das presentes instruções de instalação. Requisitos para instalação Energia elétrica • Certificar-se que as características elétricas da rede predial estão de acordo com as especificações técnicas da máquina a ser adquirida. • Ponto de instalação elétrica exclusivo para a lavadora, com distância máxima de 10 metros do quadro de distribuição, que atenda as características da voltagem escolhida. • Potência requerida: 6,7 KW • 220V bifásico: com fiação de terra; disjuntor bipolar 50° por fase; fiação mínima de 10mm2.				
	garantir sua plena utilização. • Ao receber o equipamento verificar se o mesmo sofreu danos de transporte. Em caso de suspeita notificar imediatamente o revendedor ou a fábrica. • A instalação da lava louça requer: rede elétrica (energia); rede hidráulica (água); rede sanitária (esgoto); • Observações Gerais: A garantia não engloba danos resultantes do nãocumprimento das presentes instruções de instalação. Requisitos para instalação Energia elétrica • Certificar-se que as características elétricas da rede predial estão de acordo com as especificações técnicas da máquina a ser adquirida. • Ponto de instalação elétrica exclusivo para a lavadora, com distância máxima de 10 metros do quadro de distribuição, que atenda as características da voltagem escolhida. • Potência requerida: 6,7 KW • 220V bifásico: com fiação de terra; disjuntor bipolar 50° por fase; fiação mínima de 10mm2. • 220V trifásico: com fiação de terra, disjuntor tripolar 30° por fase;				
	garantir sua plena utilização. • Ao receber o equipamento verificar se o mesmo sofreu danos de transporte. Em caso de suspeita notificar imediatamente o revendedor ou a fábrica. • A instalação da lava louça requer: rede elétrica (energia); rede hidráulica (água); rede sanitária (esgoto); • Observações Gerais: A garantia não engloba danos resultantes do nãocumprimento das presentes instruções de instalação. Requisitos para instalação Energia elétrica • Certificar-se que as características elétricas da rede predial estão de acordo com as especificações técnicas da máquina a ser adquirida. • Ponto de instalação elétrica exclusivo para a lavadora, com distância máxima de 10 metros do quadro de distribuição, que atenda as características da voltagem escolhida. • Potência requerida: 6,7 KW • 220V bifásico: com fiação de terra; disjuntor bipolar 50° por fase; fiação mínima de 10mm2. • 220V trifásico: com fiação de terra disjuntor tripolar 30° por fase; fiação mínima de 4mm2. • 380V trifásico: com fiação de terra e neutro;				
	garantir sua plena utilização. • Ao receber o equipamento verificar se o mesmo sofreu danos de transporte. Em caso de suspeita notificar imediatamente o revendedor ou a fábrica. • A instalação da lava louça requer: rede elétrica (energia); rede hidráulica (água); rede sanitária (esgoto); • Observações Gerais: A garantia não engloba danos resultantes do nãocumprimento das presentes instruções de instalação. Requisitos para instalação Energia elétrica • Certificar-se que as características elétricas da rede predial estão de acordo com as especificações técnicas da máquina a ser adquirida. • Ponto de instalação elétrica exclusivo para a lavadora, com distância máxima de 10 metros do quadro de distribuição, que atenda as características da voltagem escolhida. • Potência requerida: 6,7 KW • 220V bifásico: com fiação de terra; disjuntor bipolar 50ª por fase; fiação mínima de 10mm2. • 220V trifásico: com fiação de terra e neutro; disjuntor tripolar 20ª por fase; fiação mínima de 4 mm2. • 440V				
	garantir sua plena utilização. • Ao receber o equipamento verificar se o mesmo sofreu danos de transporte. Em caso de suspeita notificar imediatamente o revendedor ou a fábrica. • A instalação da lava louça requer: rede elétrica (energia); rede hidráulica (água); rede sanitária (esgoto); • Observações Gerais: A garantia não engloba danos resultantes do nãocumprimento das presentes instruções de instalação. Requisitos para instalação Energia elétrica • Certificar-se que as características elétricas da rede predial estão de acordo com as especificações técnicas da máquina a ser adquirida. • Ponto de instalação elétrica exclusivo para a lavadora, com distância máxima de 10 metros do quadro de distribuição, que atenda as características da voltagem escolhida. • Potência requerida: 6,7 KW • 220V bifásico: com fiação de terra; disjuntor bipolar 50° por fase; fiação mínima de 10mm2. • 220V trifásico: com fiação de terra, disjuntor tripolar 30° por fase; fiação mínima de 4 mm2. • 380V trifásico: com fiação de terra e neutro; disjuntor tripolar 20° por fase; fiação mínima de 4 mm2. • 440V trifásico: com fiação de terra; disjuntor tripolar 15° por fase; fiação				
	garantir sua plena utilização. • Ao receber o equipamento verificar se o mesmo sofreu danos de transporte. Em caso de suspeita notificar imediatamente o revendedor ou a fábrica. • A instalação da lava louça requer: rede elétrica (energia); rede hidráulica (água); rede sanitária (esgoto); • Observações Gerais: A garantia não engloba danos resultantes do nãocumprimento das presentes instruções de instalação. Requisitos para instalação Energia elétrica • Certificar-se que as características elétricas da rede predial estão de acordo com as especificações técnicas da máquina a ser adquirida. • Ponto de instalação elétrica exclusivo para a lavadora, com distância máxima de 10 metros do quadro de distribuição, que atenda as características da voltagem escolhida. • Potência requerida: 6,7 KW • 220V bifásico: com fiação de terra; disjuntor bipolar 50ª por fase; fiação mínima de 10mm2. • 220V trifásico: com fiação de terra e neutro; disjuntor tripolar 20ª por fase; fiação mínima de 4 mm2. • 440V				
	garantir sua plena utilização. • Ao receber o equipamento verificar se o mesmo sofreu danos de transporte. Em caso de suspeita notificar imediatamente o revendedor ou a fábrica. • A instalação da lava louça requer: rede elétrica (energia); rede hidráulica (água); rede sanitária (esgoto); • Observações Gerais: A garantia não engloba danos resultantes do nãocumprimento das presentes instruções de instalação. Requisitos para instalação Energia elétrica • Certificar-se que as características elétricas da rede predial estão de acordo com as especificações técnicas da máquina a ser adquirida. • Ponto de instalação elétrica exclusivo para a lavadora, com distância máxima de 10 metros do quadro de distribuição, que atenda as características da voltagem escolhida. • Potência requerida: 6,7 KW • 220V bifásico: com fiação de terra; disjuntor bipolar 50ª por fase; fiação mínima de 10mm2. • 220V trifásico: com fiação de terra, disjuntor tripolar 30ª por fase; fiação mínima de 4mm2. • 380V trifásico: com fiação de terra e neutro; disjuntor tripolar 20ª por fase; fiação mínima de 4 mm2. • 440V trifásico: com fiação de terra; disjuntor tripolar 15ª por fase; fiação mínima de 4mm2. Água • Água fria; rosca 3/4ª BSP, com registro de				
	garantir sua plena utilização. • Ao receber o equipamento verificar se o mesmo sofreu danos de transporte. Em caso de suspeita notificar imediatamente o revendedor ou a fábrica. • A instalação da lava louça requer: rede elétrica (energia); rede hidráulica (água); rede sanitária (esgoto); • Observações Gerais: A garantia não engloba danos resultantes do nãocumprimento das presentes instruções de instalação. Requisitos para instalação Energia elétrica • Certificar-se que as características elétricas da rede predial estão de acordo com as especificações técnicas da máquina a ser adquirida. • Ponto de instalação elétrica exclusivo para a lavadora, com distância máxima de 10 metros do quadro de distribuição, que atenda as características da voltagem escolhida. • Potência requerida: 6,7 KW • 220V bifásico: com fiação de terra; disjuntor bipolar 50° por fase; fiação mínima de 10mm2. • 220V trifásico: com fiação de terra, disjuntor tripolar 30° por fase; fiação mínima de 4mm2. • 380V trifásico: com fiação de terra e neutro; disjuntor tripolar 20° por fase; fiação mínima de 4 mm2. • 440V trifásico: com fiação de terra; disjuntor tripolar 15° por fase; fiação mínima de 4mm2. • Água • Água fria; rosca 3/4° BSP, com registro de gaveta e pressão entre 1 e 3,5 bar. • Recomenda-se o uso de filtro de resíduos. • Esgoto (dreno) • Tubulação em nível abaixo da base da lavadora, de 50mm, de material resistente para suportar a temperatura				
	garantir sua plena utilização. • Ao receber o equipamento verificar se o mesmo sofreu danos de transporte. Em caso de suspeita notificar imediatamente o revendedor ou a fábrica. • A instalação da lava louça requer: rede elétrica (energia); rede hidráulica (água); rede sanitária (esgoto); • Observações Gerais: A garantia não engloba danos resultantes do nãocumprimento das presentes instruções de instalação. Requisitos para instalação Energia elétrica • Certificar-se que as características elétricas da rede predial estão de acordo com as especificações técnicas da máquina a ser adquirida. • Ponto de instalação elétrica exclusivo para a lavadora, com distância máxima de 10 metros do quadro de distribuição, que atenda as características da voltagem escolhida. • Potência requerida: 6,7 KW • 220V bifásico: com fiação de terra; disjuntor bipolar 50ª por fase; fiação mínima de 10mm2. • 220V trifásico: com fiação de terra, disjuntor tripolar 30ª por fase; fiação mínima de 4 mm2. • 380V trifásico: com fiação de terra e neutro; disjuntor tripolar 20ª por fase; fiação mínima de 4 mm2. • 440V trifásico: com fiação de terra; disjuntor tripolar 15ª por fase; fiação mínima de 4 mm2. • Água fria; rosca 3/4" BSP, com registro de gaveta e pressão entre 1 e 3,5 bar. • Recomenda-se o uso de filtro de resíduos. • Esgoto (dreno) • Tubulação em nível abaixo da base da				

Comissão de Licitação
Fls



			,	1	
	840mm • Espaço útil de lavagem • Largura: 495mm • Profundidade:				
	495mm • Altura: 340mm • Tolerância: +/-20% Características				
	construtivas • Operações: lavagem e enxágue, realizados através de				
	braços giratórios superiores e inferiores. • Produção mecânica: 576				
	pratos ou 270 bandejas ou 3.200 talheres ou 1.152 copo/hora.				
	Capacidade por gaveta: 33 pratos (Ø 190mm) 18 pratos (Ø 300mm) ou				
	9 bandejas ou 100 talheres ou 36 copos (Ø 70mm) ou 50 xícaras (Ø				
	60mm). • Capacidade mecânica: mínima de 32 ciclos (gavetas por hora).				
	• Tempo de ciclo: (lavagem + enxágue): 112 segundos. • Painel de				
	comando: uma tecla liga/desliga e uma de operação. • Auto-star: que				
	inicia automaticamente o ciclo ao se fechar a porta. Porta rígida e				
	resistente para apoio das gavetas na carga e descarga de louças. •				
	Controles automáticos: de tempo de ciclo, do nível de água do tanque de				
	lavagem e das temperaturas das águas da lavagem e do enxágue.				
	Segurança: interruptor que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta.				
	• Filtro de moto-bomba de lavagem, dreno, braços de lavagem e enxágue				
	e tampões desses braços removíveis manualmente, sem necessidade de				
	ferramentas. • Aquecimento de água para lavagem e enxágue: elétrico.				
	• Temperatura da água para lavagem: de 55°a 65°C • Temperatura da				
	água para enxágue: de 80°a 90°C • Potência da bomba de lavagem: 1cv.				
	 Potência da bomba de enxágue: 0,5cv. Acessórios • Aquecedor elétrico 				
	de água e enxágue. • Conjunto pressurizador de enxágue. • Kit de				
	gavetas, contendo 01 gaveta (rack's) de pinos para pratos e bandejas; 1/2				
	gaveta (rack) lisa para cumbucas, molheiras e peças de tamanhos				
	diversos. • Kit de instalação contendo manqueiras de água e esgoto e				
	cabo elétrico com 1 metro de comprimento, no mínimo. Acessórios				
	opcionais • Gavetas (rack's) para copos em tamanhos diversos; •				
	Gavetas (rack's) para 200 talheres em pé. • Estrutura de apoio em aço				
	inoxidável. • Cobertura H: acréscimo de 6cm na altura de lavagem. • Kit				
	440 volts. • Termômetros digitais. Matérias-primas, tratamentos e				
	acabamentos • As matérias primas utilizadas na fabricação do				
	equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada				
	material. • Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox				
	deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não				
	devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. •				
	Estrutura do equipamento fabricado em aço inoxidável AISI 304. • 0				
	equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas,				
	arestas cortantes ou elementos perfurantes.				
29	DEFINIÇÃO	4.2.11.6	2	1.706,39	3.412,78
	APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE	EQUIPAMENTOS			
	18.000 BTU'S -AR2 (PROINFÂNCIA)				
	Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 18.000 BTU's.				
	Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste.				
	Ciclo frio: demais regiões.				
	LOCAL				
	Sala dos professores, administração.				
	DIMENSÕES				
	Unidade interna - evaporadora				
	Altura máxima: 330 mm;				
	Largura máxima: 1050 mm;				
	Profundidade máxima: 250 mm.				
	Unidade externa - condensadora				
	Altura máxima: 700 mm;				
	Largura máxima: 950 mm;				
	Profundidade máxima: 400 mm.				
	CARACTERÍSTICAS				
	Classificação do INMETRO – A.				
	Tecnologia do compressor inverter.				
	Gás refrigerante R410a.				
	Filtro anti-bactéria.				
	Desumidificação.				
	Controle remoto.				
1	Unidade evaporadora na cor branca.		I	l	

Comissão de Licitação	
Fls	



	I DINDO MONION AL DE				
	Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
30	DESCRIÇÃO BALANÇA DIGITAL 15 KG – BL1 (PROINFÂNCIA) Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 15 kg. LOCAL Cozinha. DIMENSÕES E CAPACIDADE Largura mínima: 275 mm; Profundidade mínima: 285 mm; Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g). CARACTERÍSTICAS Selo e lacre de calibração do INMETRO. Plataforma em aço inoxidável. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primerpoliuretano. Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, emplástico. Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	4.2.11.6 EQUIPAMENTOS	1	647,60	647,60
31	DESCRIÇÃO ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS – EP (PROINFÂNCIA) Espremedor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão.	4.2.11.6 EQUIPAMENTOS	1	538,68	538,68

Comissão	de Licitação
Fls	



	LOCAL Cozinha. DIMENSÕES E CAPACIDADE Altura máxima: 330 mm; Diâmetro/ largura máxima: 300 mm; Capacidade volumétrica mínima: 1 litro. CARACTERÍSTICAS Gabinete (corpo) fabricado em aço inox. Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica. Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. Motor de, no mínimo, 1/4 HP. Base antiderrapante. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
32	DESCRIÇÃO GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS – RF1 (PROINFÂNCIA) Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e+7°. LOCAL Cozinha. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 1250 mm; Capacidade total: mínima de 1000 litros. CARACTERÍSTICAS Gabinete com quatro portas. Refrigerador vertical em aço inox com sistema "frostfree" (degelo automático, que não precisa descongelamento). Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância+/- 5%. Isolamento da porta de poliuretano injetado, com	4.2.11.6 EQUIPAMENTOS	1	3.900,00	3.900,00

Comissão	de Licitação
Fls	



	espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36				
	kg/m3.				
	Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.				
	Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos				
	com travamento automático, ou sistema de imã				
	resistente ao peso da porta.				
	Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das				
	portas para evitar a condensação, constituída de				
	resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.				
	127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de				
	ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free").				
	Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do				
	equipamento.				
	Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil				
	de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância				
	máxima de 25 mm entre arames.				
	As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de				
	dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de				
	altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).				
	Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em				
	chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja				
	com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido				
	derramado no interior do gabinete para o dreno, com				
	vistas ao seuescoamento.				
	Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do				
	equipamento, com comando automatizado,				
	programador, termômetro digital e controle de				
	temperatura.				
	Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão				
	dosfios.				
	Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de				
	braçadeiras.				
	O equipamento deve ser projetado para a temperatura				
	de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes				
	de até + 43°C.				
	Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de				
	energia durante a sua vida útil.				
	Dimensionamento da fiação, plugue e conectores				
	elétricos compatíveis com a corrente de operação.				
	Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.				
	Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo				
	INMETRO, com indicação da voltagem.				
	Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.				
	GARANTIA				
	Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de				
	cobertura integral do equipamento. O				
	fabricante/contratado é obrigado a dar assistência				
	técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças				
	com defeito.				
	confuerento.				
33	DESCRIÇÃO	4.2.11.6	2	1.341,38	2.682,76
	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE- RF2	EQUIPAMENTOS		,	,
	(PROINFÂNCIA)				
	Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema				
	de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com				
	capacidade mínima de 410 litros.				

Comissão	de Licitação
Fls.	



	LOCAL Despensa.				
	DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 750 mm; Capacidade total: mínima de 410 litros.				
	CARACTERÍSTICAS Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer erefrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração "frostfree". Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura ajustável. Sistema de degelo "frostfree". Gás refrigerante R600a ou R134a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
34	DESCRIÇÃO BALANÇA PLATAFORMA, 150 KG - BL2 (PROINFÂNCIA) Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (<i>Display</i>) digital.	4.2.11.6 EQUIPAMENTOS	1	789,00	789,00
	LOCAL Triagem/ lavagem. DIMENSÕES E CAPACIDADE Largura mínima: 300 mm; Profundidade mínima: 400 mm; Altura mínima da coluna: 600 mm; Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g - máximo). CARACTERÍSTICAS Selo e lacre de calibração do INMETRO.				
	Grade de apoio/proteção para a coluna.				

Comissão	de Licitação
Fls.	



Plataforma em aço inoxidável. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.				
GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede				
DESCRIÇÃO FREEZER VERTICAL – FZ (PROINFÂNCIA) Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frost- free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e + 7°. LOCAL Despensa. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 750 mm; Capacidade total mínima: 450 litros. CARACTERÍSTICAS Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo "frostfree" (que não precisa descongelamento), com uma porta. Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C. Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.	4.2.11.6 EQUIPAMENTOS	1	2.589,33	2.589,33

Comissão de Licitação
Fls



36	DESCRIÇÃO	4.2.11.6	1	5.403,00	5.403,00
	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS – FG1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS		,	,
	Fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos,				
	alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás				
	natural.				
	LOCAL				
	Cozinha (creches modelos tipos 1 e 3).				
	oszama (or concernicaciós ripos i o o).				
	DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO				
	Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no				
	que diz respeito ao espaço disponível para a instalação				
	do equipamento.				
	Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste				
	fogão é de 1 metro.				
	Largura máxima*: 1850 mm;				
	Profundidade máxima*: 1350 mm;				
	Grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm;				
	Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade				
	de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de				
	300 mm;				
	Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm;				
	Diâmetro do queimador tipo cacrimiso. 70mm +/- 10mm.				
	Diametro do quemiador tipo coroa. Toomin +7 - Tomin.				
	PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA				
	2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural;				
	2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP.				
	CARACTERÍSTICAS				
	Fogão comercial central de seis queimadores (bocas).				
	Com dois fornos e torneiras de controle no lado frontal,				
	fixada em tubo de alimentação (gambiarra).				
	Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural				
	, , , , ,				
	(segundo demanda). O fogão deve possuir identificação do tipo de				
	alimentação, gravada de forma indelével, em local visível				
	junto à conexão com a rede de gás, através de uma das sequintes expressões: "UTILIZAR GÁS NATURAL" ou				
	ŭ '				
	"UTILIZAR GLP".				
	Com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". Quatro pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de				
	espessura.				
	Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e				
	ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo				
	que o equipamento fique aproximadamente 50 mm do				
	piso. Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de				
	· · ·				
	aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e				
	dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e				
	porcas de aço inox. Quadro superior composto por travessas em perfil "U"				
	de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas				
	longitudinais 60 mm de altura e as transversais180mm				
	de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido				
	fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.				
	As travessas transversais constituem-se no painel de				
	fechamento lateral do fogão.				
	Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox,				
	chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em				
	uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis.				
	Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos				
	por perfil "L" em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de				
	por porm E om onapa i + (1,70mm), de abas iguais de	i e	1		

Comissão de Licitação
Fls



1 1/4" x 1/16" de espessura, fixados por solda a ponto			
na forma de "V" ao longo da superfície inferior do tampo.			
Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo,			
bem como em suas divisões internas.			
Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras			
de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas			
aos pés através de parafusos e porcas de açoinox.			
Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40			
mm de largura e 1/8" de espessura, com furação para			
encaixe.			
Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm)			
com puxador desenvolvido na própria peça.			
Conjunto de guias corrediças em aço inox para as			
bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm).			
Grade inferior em aço inox para panelas, constituídos			
por perfil "U" em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de			
largura, e espaçamento máximo de 130mm.			
9			
Grelhas de ferro fundido para apoio de panelas, removíveis, em número			
de seis.			
Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4"			
x 1/8" e de parafusos auto atarraxantes de aço inox.			
Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno			
de 1", fixado ao fogão por meio de quatro suportes em			
ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos			
sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição			
deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a			
entrada do gás se fará através de conexão tipo "L"			
(cotovelo), de 1", com redução para 1/2", situada no			
ponto médio da lateral do fogão.			
Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2"			
que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de			
acoplamento quando da instalação do fogão.			
1 1 2			
Alimentação do fogão através de terminal de			
acoplamento em tubo metálico flexível para condução			
de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível			
metálico para instalações de gás combustível de baixa			
pressão.			
Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304.			
Três queimadores duplos, compostos de queimador tipo			
"cachimbo" de 300g/hora conjugado com queimador			
tipo "coroa" de 300g/h, perfazendo por boca, a			
capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de			
espalhadores de chamas. E três queimadores simples,			
compostos de queimador tipo "coroa" de 300g/h.			
Queimador do forno tubular em forma de "U", com			
diâmetro de 1", e capacidade de queima de 800g/h.			
Torneiras de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8"			
reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra.			
Cada queimador deverá ser dotado de torneira			
individual. Os queimadores conjugados devem possuir			
duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão			
ter limites intransponíveis nas posições aberto e			
fechado, assim como identificação de intensidade das			
chamas. Torneira do forno deve possuir identificação			
diferenciada para fácil localização, além da identificação			
para controle de temperatura.			
Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a			
cada injetor.			
Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um			
dispositivo "supervisor de chama" que mantém aberto o			
fornecimento de gás para o queimador e fecha			
automaticamente o fornecimento caso haja a extinção			
acidental da chama O dispositivo "supervisor de chama"		1	

Comissão de Licitação
Fls



	deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível.				
	DIMENSÕES DO FORNO Profundidade máxima: 580 mm; Largura máxima: 540 mm; Altura máxima: 30 mm.				
	CARACTERÍSTICAS Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). Isolamento entre elas de là de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m3. Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de là de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m3. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico. Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética. Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm. Duas (2) bandejas corrediças em arame de aço inox, com perfil de seção circular Ø=1/4". Distância máxima de 50 mm entre arames. ACESSÓRIOS Duas chapas bifeteiras de sobrepor lisa de ferro fundido, dotada de duas alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem. Dimensões mínimas: 400 mm x 400 mm +/- 5 mm. GARANTIA Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças				
37	com defeito. DESCRIÇÃO MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA) Mixer de alimentos para preparo de sucos, vitaminas e massas leves. LOCAL Cozinha. DIMENSÕES Altura máxima: 400 mm; Largura máxima: 150 mm; Profundidade máxima: 320 mm; Volume mínimo do copo: 600ml. CARACTERÍSTICAS Cabo (alça) ergonômico. Lâminas destacáveis em aço inox de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal. Recipiente para trituração em aço inox ou acrílico. Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha.	4.2.11.6 EQUIPAMENTOS	1	122,34	122,34
	Base antirespingos.				

Comissão de Licitação	
Fls	



Botão turbo. Motor com potência mínima de 350W. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
DESCRIÇÃO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 L - LQ1 (PROINFÂNCIA) Liquidificador industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em de grandes quantidades. LOCAL Cozinha. DIMENSÕES E CAPACIDADE Altura máxima: 1100 mm; Largura máxima: 460 mm; Profundidade máxima: 690 mm; Capacidade volumétrica: 15 litros. CARACTERÍSTICAS Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Cavalete confeccionado em aço, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm com pintura eletrostática a pó. Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga.	4.2.11.6 EQUIPAMENTOS	1	790,00	790,00

Comissão de Licitação
Fls



	Motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
39	DESCRIÇÃO PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO) – MT (PROINFÂNCIA) Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. LOCAL Cozinha. DIMENSÕES E CAPACIDADE Diâmetro / largura maxima: 400 mm; Altura máxima: 420 mm; Profundidade máxima: 420 mm; Volume mínimo: 1,5 litros. CARACTERÍSTICAS Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade minima para 1,5 litros de ingredientes líquidos. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Trava de segurança. Cabo com armazenamento integrado. Base firme com pés antideslizantes (ventosa). Motor com potencia mínima de 700W. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. ACESSÓRIOS Batedor para mistura de massas leves e pesadas; Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. GARANTIA Minima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura i integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituíndo as peças com defeito.	4.2.11.6 EQUIPAMENTOS	1	500,00	500,00

Comissão	o de Licitação
Fls.	



40	DESCRIÇÃO	4.2.11.6	1	3.600,00	3.600,00
	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2	EQUIPAMENTOS		,	
	(PROINFÂNCIA)				
	Batedeira planetária comercial com capacidade				
	volumétrica mínima de 201, destinada a misturar e bater				
	massas leves.				
	LOCAL				
	Cozinha.				
	DIMENSÕES E CAPACIDADE				
	Largura máxima: 800 mm;				
	Profundidade mínima: 700 mm;				
	Altura mínima da coluna: 380 mm;				
	Capacidade volumétrica mínima: 201.				
	CARACTERÍSTICAS				
	Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura				
	epóxi. Cuba em aço inox AISI 304.				
	Sistema de engrenagens helicoidais. Com, no mínimo, três níveis de velocidade.				
	Sistema de troca de velocidade progressiva.				
	Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e				
	batedor globo.				
	Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento				
	automático.				
	Motor: ¼ CV, no mínimo.				
	Dimensionamento da fiação, plugue e conectores				
	elétricos compatíveis com a corrente de operação.				
	Tensão (voltagem): monovolt – 127 V / 220 V (conforme demanda) ou				
	Bivolt.				
	Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do				
	aparelho.				
	Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.				
	GARANTIA				
	Mínima de um ano a partir da data da entrega, de				
	cobertura integral do equipamento. O				
	fabricante/contratado é obrigado a dar assistência				
	técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência,				
	durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
41	DESCRIÇÃO	4.2.11.6	3	644,40	1.933,20
71	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS – LQ2	EQUIPAMENTOS	3	04,40	1.755,20
	(PROINFÂNCIA)				
	Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e				
	copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves				
	com adição de líquido.				
	LOCAL				
	Cozinha.				
	DIMENSÕES E CAPACIDADE				
	Altura máxima: 750 mm;				
	Largura máxima: 460 mm;				
	Profundidade máxima: 380 mm;				
	Capacidade volumétrica: 8 litros.				
	CARACTERÍSTICAS				
	Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em				
	peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de,				
	no mínimo, 1 mm.				
	Flange do copo em material plástico injetado.				
	Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo,				
	1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e				
	soldadas em toda extensão de modo que não haja				
	retenção de resíduos.				
	Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e				

Comissão de Licitação	,
Fls	



	sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. GARANTIA				
	Mínima de um ano a partir da data da entrega, de				
	cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência				
	técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência,				
	durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
42	DESCRIÇÃO	4.2.11.6	1	1.695,00	1.695,00
	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS – BT1 (PROINFÂNCIA)	EQUIPAMENTOS			
	Batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica mínima de 51, destinada a misturar e bater				
	massas leves.				
	LOCAL				
	Cozinha. DIMENSÕES E CAPACIDADE				
	Largura máxima: 800 mm;				
	Profundidade mínima: 700 mm;				
	Altura mínima da coluna: 380 mm;				
	Capacidade volumétrica mínima: 12l.				
	CARACTERÍSTICAS Estrutura ou suporte para o motor em aco, com acabamento em pintura				
	epóxi.				
	Cuba em aço inox AISI 304.				
	Sistema de engrenagens helicoidais. Com, no mínimo, três níveis de velocidade.				
	Sistema de troca de velocidade progressiva.				
	Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e				
	batedor globo.				
	Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático.				
	Motor: ¼ CV, no mínimo.				
	Dimensionamento da fiação, plugue e conectores				
	elétricos compatíveis com a corrente de operação. Tensão (voltagem): monovolt – 127 V / 220 V (conforme demanda) ou				
	Bivolt.				

Comissão de Licitação
Fls



	Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
43	POESCRIÇÃO FORNO DE MICRO-ONDAS 30 L – MI (PROINFÂNCIA) Forno de micro-ondas LOCAL Cozinha e lactário. DIMENSÕES E CAPACIDADE Largura mínima: 5000 mm; Altura mínima: 2900 mm; Profundidade mínima: 3900 mm; Volume mínimo: 30 litros. CARACTERÍSTICAS Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	4.2.11.6 EQUIPAMENTOS	2	328,48	656,96

Comissão de Licitação
Fls



Comissão Permanente de Licitação FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO I(A) - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O objeto do presente termo de referência é a aquisição de mobiliário/equipamento para a rede municipal de Educação, de conformidade com o termo de compromisso PAR n.º 20141130.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

- 2.1– Justifica-se a aquisição dos mobiliários/ Equipamentos, para suprir as necessidades de reposição e manutenção da rende municipal de ensino do município de Serrita-PE
- 2.2 Diante disso, temos disponível uma verba Federal "PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS PAR", verba esta, específica para aquisição, e será utilizada para este fim.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.3 – Os mobiliários a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e serem fornecidos nas quantidades relacionadas na relação dos itens da licitação em anexo.

4 – VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 – O valor estimado para a contratação é de **R\$-105.631,45 (cento e cinco mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).**

5 - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 A empresa vencedora deverá entregar o objeto, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.
- 5.2 A entrega dos produtos, deverá ser feita por conta e risco do vencedor, no Almoxarifado Municipal de SERRITA, localizado na Rua Barbosa Lima, 63, centro, SERRITA PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h00min, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa contratada.**

6 - GARANTIA

6.1 - O fornecedor garantirá a qualidade do produto pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data de entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses à contar da data de entrega do produto.

Comissão de Licitação Fls	-



7 - PRAZC	DE VIO	SÊNCIA	DO 0	CONTR	ATO
-----------	--------	---------------	------	-------	-----

7.1 - O contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e ulteriores alterações.

Comissão	de Licitação
Fls.	



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

FORMULÁRIO DE MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA:	
CIDADE:	ESTADO:
CNPJ N.:	Referente: Pregão Presencial n.º
permanente, conforme as Licitação e Termo de Referé	Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Propostarência, destinada Aquisição de equipamentos/mobiliário/ material especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da encia (ANEXOS I e I-A), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer m a ser verificados em sua execução.
dos itens da licitação contend	O valor total da presente proposta é de R\$(), conforme relação lo os preços que faz parte integrante desta proposta.
data de entrega da proposta.	Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias, contados à partir da
	Atenciosamente.
	,dede
	(Assinatura do responsável)

Comissão	de Licitação
Fls	



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da
Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e inscrição
Estadual sob nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)
Sr.(a) portador(a) de Cédula de Identidade RG nº e CPF nº
, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a),
portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos)
amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão
licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº/, com poderes para tomar
qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A
PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS
(Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante formular verbalmente
lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s)
etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor
recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de
interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os
esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao
certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia
Local e data
Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a

capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

Comissão	de Licitação
Fls	



Comissão Permanente de Licitação FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL	. N°/
Sr. Pregoeiro,	
habilitação para o PREG equipamentos/mobiliário	Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei nº (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de GÃO PRESENCIAL Nº/, cujo objeto é a Aquisição de / material permanente, conforme as especificações e quantidades Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXOS I e I-A).
, de	de
assir	natura do representante legal

Comissão de Licitação
Fls



Comissão Permanente de Licitação FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

MINUTA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SERRITA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Serrita-PE, Estado de Pernambuco, na Rua Barbosa Lima, n.º 63- centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 31.062.604/0001-96, neste ato devidamente representado por sua Secretária Municipal de Educação de Serrita-PE, a Sr. MARIA LIINHA DE OLIVEIRA E SILVA, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do documento de identidade R.G. n° SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n° ********, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Serrita, Estado de Pernambuco, na Rua Barbosa Lima, 63 – centro, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA4; e CONTRATADA: ______, CNPJ N° _____, inscrição estadual n°____, estabelecida à _____, n° ___, na cidade, Estado de ____, devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo Sr°/Sra_____), doravante denominada CONTRATADA, fica justo e contratado, perante as duas testemunhas, abaixo assinadas e nomeadas, o seguinte: 1ª-OBJETO DO CONTRATO - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos/mobiliário/ material permanente, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXOS I e I-A), conforme quantidade, especificações e preços contidos no **ANEXO I** deste instrumento particular. Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo. Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar o objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a CONTRATADA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.

Art. 1° - A Prefeitura Municipal de Serrita é o órgão central de execução administrativa e financeira do Município, revestindo-se da obrigação precípua de planejar e executar suas atividades, com o objetivo de atender o bem estar e os interesses da comunidade, no campo sócio econômico e cultural, buscando, também desenvolver os aspectos físicos territoriais do município.

Rua Barbosa Lima, 63 - Serrita - PE - 2 (087) 3882-1156 - CEP: 56.140-000 - CGC: 31.062.604/0001-96

Comissão de Licitação
Fls



destes.

Comissão Permanente de Licitação FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo terceiro: A **CONTRATADA** se responsabilizará, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior deste Contrato.

Contrato.
2ª-DA GARANTIA - A CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade atestado pelo produtor, na embalagem, a contar da data da entrega à PREFEITURA, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a CONTRATADA garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses à contar da data de entrega do produto.
3ª-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - A vigência do presente Contrato é de () meses , podendo ser prorrogado nos termos da Lei.
4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS - Pagará, a PREFEITURA , à CONTRATADA , pelo objeto relacionado na Cláusula 1ª, o valor total de R \$().
Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do Anexo I estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com o Contrato.

trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a quitação

Parágrafo terceiro: Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO - A CONTRATADA se obriga a entregar o objeto, no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, contados à partir da emissão da requisição ou autorização de fornecimento, expedida pelo DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega dos produtos, deverá ser feita por conta e risco da CONTRATADA, no Almoxarifado Municipal de SERRITA, localizado na Rua Barbosa Lima, 63, centro, SERRITA - PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h00min. às 17h, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo o transporte e descarga por conta da empresa contratada.

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

Comissão de Licitação
Fls



I)O objeto será recebido provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da CONTRATADA e o Pregão Presencial nº _____/20__, podendo, a PREFEITURA, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA;

II)Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

III)Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

IV)O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **CONTRATADA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;

V)O uso pela PREFEITURA de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a PREFEITURA efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a CONTRATADA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

VII)A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

VIII)O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **CONTRATADA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DA RESCISÃO CONTRATUAL – A rescisão contratual, em favor da **PREFEITURA**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Comissão de Licitação
Fls



Parágrafo primeiro: A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar de pleno direito, após regular notificação a **PREFEITURA**, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

- **I)**A supressão, pela **PREFEITURA**, de itens unitários que acarrete modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido no § 1° do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações;
- **II)**A suspensão da execução do objeto por ordem escrita do Prefeito Municipal ou quem suas vezes fizer, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
- **III)** Por repetidas suspensões, através de ordens escritas emitidas pelo Prefeito Municipal ou quem suas vezes fizer, que totalizem o prazo superior à 240 (duzentos e quarenta) dias, não se computando, para tanto, aquelas suspensões cujas causas determinantes hajam decorrido de casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

Parágrafo Segundo: A rescisão contratual poderá ainda, ocorrer de pleno acordo entre as partes em razão de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato, hipóteses em que as partes se comporão quanto à eventuais indenizações devidas reciprocamente, a qualquer título que seja, sendo-lhes lícito isentarem-se mutuamente.

7ª-DAS SANÇÕES – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

- I) Advertência;
- **II)** Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto contratado:
- a)até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso; b)superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;
- III) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

Parágrafo primeiro: A inexecução total ou parcial do objeto da licitação, também ensejará a rescisão unilateral do contrato, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a empresa contratada os direitos da Prefeitura.

Parágrafo segundo: O descumprimento pela CONTRATADA do objeto contratado acarretará também as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das multas e demais consequências acima estabelecidas.

Parágrafo terceiro: No caso de rescisão contratual em favor da PREFEITURA e de pleno direito, a CONTRATADA, cumulativamente com a multa moratória, fica obrigada ao pagamento da multa

Comissão de Licitação
Fls



rescisória em qualquer hipótese no valor de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor remanescente do Contrato, devidamente corrigido.

Parágrafo quarto: As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quinto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, sujeitase a **CONTRATADA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total do Contrato.

Parágrafo sexto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **CONTRATADA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sétimo: A rescisão acarretará as consequências previstas no artigo 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais.

Parágrafo oitavo: Ficará a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo nono: Será propiciado à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo décimo: Penalidades a que se sujeita a PREFEITURA:

I)Sujeita-se, a PREFEITURA as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 03 – Entidade Supervisionada Função: 32.020- Fundo Municipal de Educação Sub função: 12.306.1202 – Suporte Complementar a Educação Projeto/Atividade: 10.122.1008.1085 – Aquisição de equipamentos diversos para a saúde Natureza da despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e material permanente

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº	/20	de
de 20, devidamente homologada no Processo de Licitação nº	, e Lei Fe	deral
nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda	Constituc	iona
nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrat	ivo aplicáv	/eis à
espécie.	•	

Comissão de Licitação Fls



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª-VINCULAÇÃO – O presente contrato administrativo está vinculado ao Pregão Presencial nº /20 dede 20 e à proposta da CONTRATADA, fazendo parte integrante deste
Contrato, como se transcrito estivessem literalmente.
11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o forc da Comarca de SERRITA–PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Contrato, do Edital ou da Proposta da CONTRATADA .
12ª-DA PUBLICAÇÃO - Caberá a PREFEITURA providenciar, por sua conta, a publicação do extrato do presente contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.
13ª-DO VALOR DO CONTRATO - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global deste Contrato em R\$ ().
14ª-DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.
15ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste Contrato, sobre as previsões inseridas no Edital da PREFEITURA ou na Proposta da CONTRATADA , tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.
Parágrafo primeiro: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.
Parágrafo segundo: É vedada a transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.
Parágrafo terceiro: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
E, por estarem assim, justos e acertados entre si, assinarem as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, que também o assinam, a fim de que produza os efeitos legais.
SERRITA, 20
Pela Contratante:
Maria Liinha de Oliveira e Silva
Secretária de Educação
CONTRATADA
Administrador Sócio

Comissão de Licitação
Fls



Comissão Permanente de Licitação FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 DECLARAÇÃO

		(nome	da	empresa)	com	sede
na, ^{(end}	•	•		' '	00	
representante legal infra-assina pela Lei n° 9.854, de 27 de outu integralmente a norma contida	ubro de 1999, declarar express	amente,	sob as	s penas da	lei, que c	umpre
inciso XXXIII.						
E	m dede 20					
/						
(as	ssinatura do responsável pela propost	.a e carimi	oo da en	ipresa)		

Comissão de Licitação
Fls



Comissão Permanente de Licitação FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO VII - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(endereço) inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal infra-assinac com fundamento no artigo 3° e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro 2006, DECLARA sob as penas da lei, que é:	do,
Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.	do
Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previst nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Em dede 20	tos
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)	